

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001806/2016  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/08/2016  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048207/2016  
NÚMERO DO PROCESSO: 46301.001746/2016-12  
DATA DO PROTOCOLO: 02/08/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46301.001335/2016-27  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 15/07/2016

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS RURAIS DE XANXERE E REGIAO, CNPJ n. 05.311.274/0001-15, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LAURINDO HEIMBURG;

E

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE CONCORDIA, CNPJ n. 83.575.506/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CELSO ANDRE RIGO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2016 a 30 de abril de 2018 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Trabalhadores e Empregados Rurais na agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, cuja prestação de serviços ou contratação ocorra nos municípios de CONCÓRDIA e ALTO BELA VISTA**, com abrangência territorial em **Concórdia/SC**.

## DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018 exclui os municípios que não fazem parte da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores Empregados Rurais de Xanxerê e Região-SINTERXAR, permanecendo os municípios cuja prestação de serviços ou contratação ocorra nos municípios de CONCÓRDIA/SC e ALTO BELA VISTA/SC.

LAURINDO HEIMBURG  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS RURAIS DE XANXERE E REGIAO

CELSO ANDRE RIGO  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE CONCORDIA

## ANEXOS ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

